

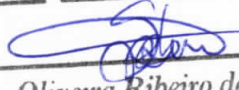


**DECRETO Nº 083/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado em:

26 / 12 / 22

  
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
Secretaria Adjunta de administração

EMENTA: VINCULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA. CONSELHO  
TUTELAR. ORGÃO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual prevê no artigo 4º, §3º, a possibilidade da vinculação administrativa, do Conselho Tutelar do Município, preferencialmente, ao órgão da administração municipal ou, na inexistência deste, ao Gabinete do prefeito;

**CONSIDERANDO** que a decretação de substituição do vínculo administrativo do Conselho Tutelar, da Secretaria de Desenvolvimento Social e, operacionalmente, à Secretaria de Finanças, ambas desta municipalidade, para a Secretaria de Administração não apresenta prejuízos para a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 031, de 10 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no artigo 12, §2º, a qual assegura que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cupira, Estado de Pernambuco ficará subordinado ao Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 025, de 24 de março de 2010, que criou a Coordenadoria Municipal da Juventude, no artigo 1º, a qual dispõe que a referida Coordenadoria ficará vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A mudança da vinculação administrativa, do Conselho Tutelar do município, ao órgão da administração municipal, qual seja, a Secretaria de Administração do município.

**Art. 2º.** O Fundo Conselho Tutelar do município de Cupira, Estado de Pernambuco, continuará vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deste mesmo município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de dezembro de 2022.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
Prefeito do Município de Cupira/PE